



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PROCESSO Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo, 450, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16, SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 28.546.470/0001-74, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 28.857.335/0001-40, BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40 e ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019 E 020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 184/2021**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 106/2021, Processo nº 190/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

D) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados,



desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS


CNPJ 03.155.934/0001-90

1227

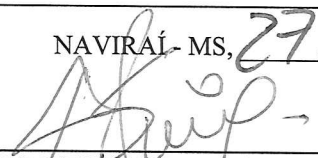

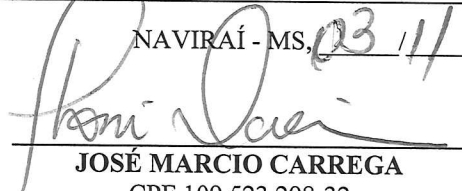
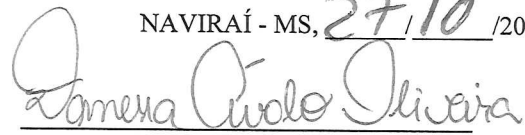

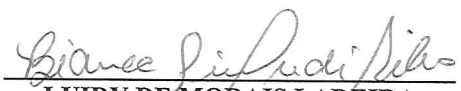
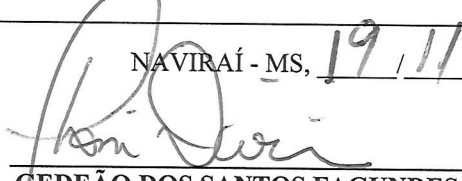
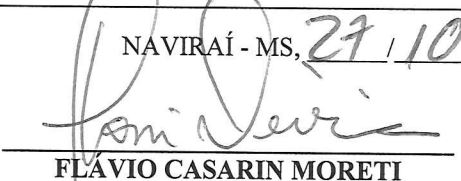
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18/10 /2021.


TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

<p>NAVIRAÍ - MS, <u>27/10</u> /2021.</p> <p> CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY CPF 993.547.726-68 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 38.259.748/0001-86</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>07/12</u> /2021.</p> <p> MARCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI CPF 815.181.889-15 URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38</p>
<p>NAVIRAÍ - MS, <u>03/11</u> /2021.</p> <p> JOSÉ MARCIO CARREGA CPF 109.523.298-32 M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.593.430/0001-50</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>27/10</u> /2021.</p> <p> RAFAEL MACHADO CPF 050.247.779-21 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 12.095.582/0001-16</p>
<p>NAVIRAÍ - MS, <u>26/10</u> /2021.</p> <p> SERLEI ALOVISI DE SOUZA CPF 500.612.911-53 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.546.470/0001-74</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>10/11</u> /2021.</p> <p> LUIDY DE MORAIS LADEIRA CPF 042.999.099-50 MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ 28.857.335/0001-40</p>
<p>NAVIRAÍ - MS, <u>19/11</u> /2021.</p> <p> GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES CPF 407.240.930-87 BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 31.770.650/0001-40</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>27/10</u> /2021.</p> <p> FLÁVIO CASARIN MORETI CPF 015.835.286-03 ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME CNPJ 07.947.536/0001-68</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1228

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 106/2021 – Processo nº 190/2021.

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário

Belo Horizonte-MG, CEP 30.570-020

Telefone: 31-3374-6768, 31-9105-5435

e-mail: miamimedprodutos@gmail.com miamimed.licitacao@hotmail.com

Representada por: Cristiano Henrique Rodrigues Cury

CPF 993.547.726-68 RG: MG 6.066-360 SSP/MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	4217	MOCHO - BASE COM 05 RODAS DUPLAS, ALTURA REGULÁVEL DE 400 A 500MM, COM ACIONAMENTO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ÂNGULO E ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO COM PVC SEM COSTURAS NA COR VERDE ÁGUA.	DENTEMED MAGNUS OURO ANATOMICO	UN	8,00	497,5500	3.980,40
4	10512	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, ANATÔMICO, LEVE E DE FÁCIL PEGA E ACESSO A TODOS OS DENTES. POTÊNCIA ENTRE 350 E 500 NW/CM2, EFICAZ NA POLIMERIZAÇÃO DE TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. TEMPO PRÉ SELECIONADO DE 30 SEG. COM BIP SONORO EM INTERVALOS DE 10 SEG. QUE PERMITE DETERMINAR O TEMPO IDEAL DA APLICAÇÃO. FILTRO DE LUZ QUE PRODUZ LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500NM, ALTAMENTE EFICAZ PARA AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. FILTRO TÉRMICO QUE CONTROLA A TEMPERATURA DE LUZ IDEAL PARA A SAÚDE PÚLPAR. EXAUSTOR NA PEÇA DE MÃO, RETIRANDO O CALOR GERADO PELA LÂMPADA NA PARTE TRASEIRA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE. GATILHO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA.	DENTEMED PRIME LED	UN	10,00	350,0000	3.500,00
6	21101	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	DENTEMED MAGNUS PRIME FLEX	UN	10,00	10.200,0000	102.000,00
9	27035	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	DENTEMED MAGNUS TRANSP. PNEUM.	UN	1,00	6.500,0000	6.500,00
16	37510	JATO DE BICARBONATO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTEMED JET MAGNUS	UN	1,00	262,1500	262,15
VALOR TOTAL R\$							116.242,55



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 10 / 10 /2021.

TÂNIA REGINA DE MORAES
Mát. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF 993.547.726-68
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 38.259.748/0001-86

NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1230


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **106/2021** – Processo nº **190/2021**.

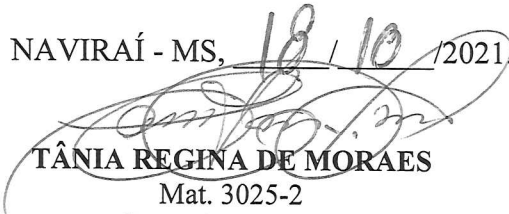
Nome da Empresa: **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 26.628.908/0001-38 INSC. EST.: 189.208.140.115
Rua Vicente Negri, 15, Vila Operária
Assis-SP CEP 19.804-150
Telefone: 43-3375-3341 18-9.9671-0745 e-mail: ursaltda@gmail.com
Representada por: Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi
CPF 815.181.889-15 RG 5.229.846-6 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	23658	BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER ATE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALT THOR	UN	4,00	2.480,0000	9.920,00
10	29110	LAVADORA OU CUBA ULTRASSÔNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SCHUSTER LU	UN	16,00	2.950,0000	47.200,00
11	29478	BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	EMAI BP	UN	1,00	3.999,9900	3.999,99
17	38645	BOMBA DE VÁCUO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALT THOR	UN	14,00	2.445,0000	34.230,00
14	37465	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA (60) LTS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIGITALE 60	UN	1,00	6.800,0000	6.800,00
15	37507	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DIGITALE 3.0	UN	5,00	4.000,0000	20.000,00
VALOR TOTAL R\$							95.349,99

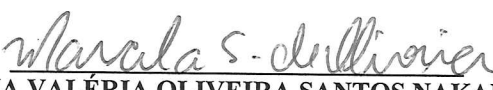
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18/10 /2021.


TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


MARCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
CPF 815.181.889-15
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

NAVIRAÍ - MS, 07/12 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1231


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 106/2021 – Processo nº 190/2021.

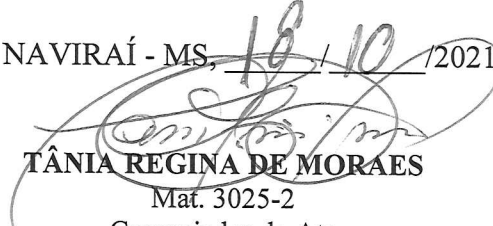
Nome da Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 INSC. EST.: 90802785-08
Av. Henrique Mansano, 1595, Jardim Alpes
Londrina-PR CEP 86.075-000 Telefone: 43-3339-1320
e-mail: londrimedhospitalar@gmail.com londrimedfinanceiro@gmail.com
Representada por: José Marcio Carrega
CPF 109.523.298-32 RG 14.727.57-2

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	21950	APARELHO DE PROFILAXIA PARA PREVENÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORTUS BIOSCALER	UN	16,00	1.220,0000	19.520,00
12	36052	SELADORA ODONTOLÓGICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AGIR PROTECTE SEAL	UN	16,00	290,0000	4.640,00
19	38877	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ALLIAGE D700	UN	5,00	6.799,9000	33.999,50
VALOR TOTAL R\$							58.159,50

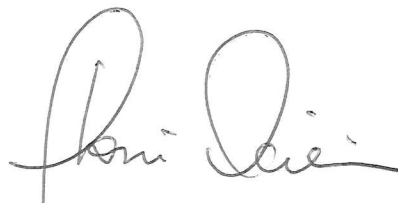
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18/10/2021.


TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


JOSÉ MARCIO CARREGA
CPF 109.523.298-32
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 32.593.430/0001-50

NAVIRAÍ - MS, 03/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1232

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **106/2021** – Processo nº **190/2021**.

Nome da Empresa: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 12.095.582/0001-16 INSC. EST.: 90523280-01
Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz
Apucarana-PR CEP 86.804-290
Telefone: 43-3033-4035, 43-9.9912-4153 e-mail: nossadental@outlook.com
Representada por: Rafael Machado
CPF 050.247.779-21 RG 9.245.740-0 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	37465	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA (60) LTS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIGITALE 60	UN	1,00	6.800,0000	6.800,00
15	37507	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DIGITALE 3.0	UN	5,00	4.000,0000	20.000,00
VALOR TOTAL R\$							26.800,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18 / 10 /2021.

TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

RAFAEL MACHADO
CPF 050.247.779-21
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 12.095.582/0001-16

NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1233


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **106/2021** – Processo nº **190/2021**.

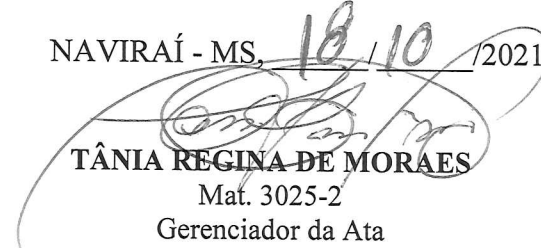
Nome da Empresa: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.546.470/0001-74 INSC. EST.: 28.425.079-1
Endereço: AV. GABRIEL DEL PINO, 526, VILA VILAS BOAS
CEP: 79051-355 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3253-8996 E-mail: souzamed.vendas@gmail.com
Representada por: Serlei Alovisei de Souza
CPF: 500.612.911-53 RG: 550.667 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	36053	COMPRESSOR DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRESSURE VORTEX 10/10	UN	6,00	3.200,0000	19.200,00
VALOR TOTAL R\$							19.200,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

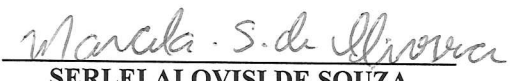

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18/10 /2021.


TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 26/10 /2021.


SERLEI ALOVISI DE SOUZA
CPF 500.612.911-53
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 28.546.470/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1234

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 106/2021 – Processo nº 190/2021.

Nome da Empresa: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.857.335/0001-40

INSC. EST.: 90763485-00

Rua Tibagi, 651, Vila Recreio

Londrina-PR

CEP 86.025-270

Telefone: 43-3376-6370

e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br

Representada por: Luidy de Moraes Ladeira

CPF 042.999.099-50

RG 8.772.994-0 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4212	AMALGAMADOR CAPSULAR AUTOMÁTICO COM PAINEL DE CONTROLE, COM TECLADO TIPO MEMBRANA E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM ESCALA ENTRE 0 E 19 SEGUNDOS, COM DIVISÕES DE 1 SEGUNDO, MEMÓRIA DE TEMPO SELECIONÁVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO SOMENTE QUANDO FECHADO, BATEDOR DE CÁPSULA COM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO - BIVOLT	IMPLA	UN	3,00	489,0000	1.467,00
2	4215	DESTILADOR - 4 LITROS DE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM, 3,8 LITROS DE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA, DURAÇÃO DO CICLO (RESERVATÓRIO CHEIO) DE 5 HORAS PARA 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA - DIMENSÕES EXTERNAS DO DESTILADOR 27x33x27,6CM - VOLTAGEM 127V - MONOFÁSICO, POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA 500 WATTS - 0,50 KW/HORA, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 A 40°C - ISO 9001, ISO 13485 E ISO 14001 - PESO BRUTO (EMBALADO) DE 4KG E PESO LÍQUIDO DE 3,4 KG	IMPLA	UN	12,00	730,0000	8.760,00
VALOR TOTAL R\$							10.227,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18 / 10 / 2021.

TÂNIA REGINA DE MORAES

Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

CPF 042.999.099-50

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ 28.857.335/0001-40

NAVIRAÍ - MS, 10 / 11 / 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1235


ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 106/2021 – Processo nº 190/2021.

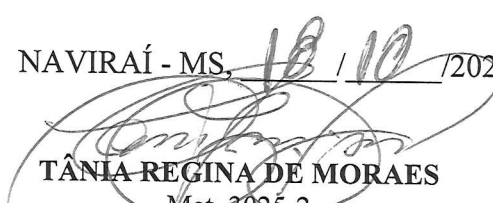
Nome da Empresa: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 31.770.650/0001-40 INSC. EST.: 096/3759680
Rua Zeferino Dias, 997, Sarandi
Porto Alegre-RS CEP 91.130-480
Telefone: 51-3779-9887 e-mail: brumedadm@gmail.com
Representada por: Gedeão dos Santos Fagundes
CPF 407.240.930-87 RG 7033750733 SSP/RS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	21099	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DIGITAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	XDENT X70	UN	1,00	7.900,0000	7.900,00
VALOR TOTAL R\$							7.900,00

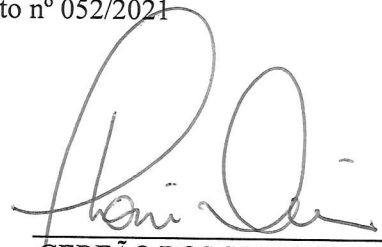
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18 / 10 /2021.


TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 407.240.930-87
BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 31.770.650/0001-40

NAVIRAÍ - MS, 19 / 11 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1236


ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

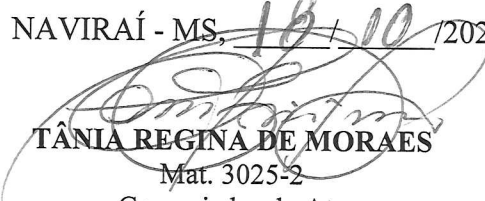
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 106/2021 – Processo nº 190/2021.

Nome da Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68 INSC. EST.: 903.69250-24
Rua Prudente de Moraes, 418, Centro
CEP 87.900-000 Loanda-PR
Telefone: 67-9941-3112, 67-3365-2011, 44-3425-4993 e-mail: odontomedcanaa@hotmail.com
Representada por: Flávio Casarin Moreti
CPF 015.835.286-03 RG 5.360.506-0 SESP/PR

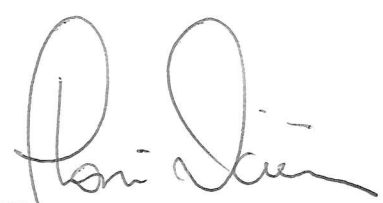
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	38878	LOCALIZADOR FORAMINAL / APICAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MKLIFE APICAL	UN	2,00	1.688,0000	3.376,00
VALOR TOTAL R\$							3.376,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18/10 /2021.

TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


FLÁVIO CASARIN MORETI
CPF 015.835.286-03
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
CNPJ 07.947.536/0001-68

NAVIRAÍ - MS, 27/10 /2021.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/01/2022 13:13:18
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: Luciano Gaspar Farias
Ofício: 6896580
Data prevista de publicação: 21/01/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14200836	DOU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREAOS 077-21.rtf	cc4a2b2aa64f595d cffc60086846402d	9,00	R\$ 297,36
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 297,36

vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor total R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). O presente documento está disponível no site: www.vazzegrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 20 de janeiro de 2022.
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 010/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de produtos de gênero alimentícios, para o atendimento da merenda escolar, com a finalidade de suprir as necessidades diárias das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS referente ao ano letivo de 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 07:00 horas (horário local) - 08h00min (Brasília-DF) do dia 03 de fevereiro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 20 de janeiro de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 13/2022, torna público o resultado do processo supra: OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização e construção na feira do produtor rural no município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU nº 887715/2019 - operação 1063863-13 programa de desenvolvimento e promoção do turismo. Vencedor: Empresa: Construtora Higa Eireli Me. Valor: R\$ 624.438,62 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Bonito/MS, 17 de janeiro de 2022.
ASSINADO JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise de impugnação apresentada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.773/2021-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2022.
KASSIANY FELICITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira
CARMELA RYSDYK
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua coordenadoria de licitações, por meio do diário oficial, torna público, a realização da licitação abaixo: Chamada Pública nº 001/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: credenciamento sem qualquer exclusividade de pessoa (s) jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de consultas médicas em cardiologia, pediatria e neurologia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do sistema único de saúde. entrega dos envelopes: até 15 (quinze) dias corridos desta publicação (08/02/2022) as 08:00 (oito) horas ms. endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sita rua João Cristino da Silva, nº 420, centro, Cassilândia-MS. o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.cassilandia.ms.gov.br. Cassilândia-MS, 20 de Janeiro de 2022. presidente da comissão credenciamento Rafaela Andrade Bacural

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua coordenadoria de licitações, por meio do diário oficial, torna público, a realização da licitação abaixo: Chamada Pública nº 002/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: credenciamento sem qualquer exclusividade de pessoa (s) jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de consultas médicas em ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do sistema único de saúde. entrega dos envelopes: até 15 (quinze) dias corridos desta publicação (08/02/2022) as 09:00 (nove) horas ms. Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sita Rua João Cristino da Silva, nº 420, centro, Cassilândia-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 20 de janeiro de 2022.
RAFAELA ANDRADE BACURAL
Presidente da Comissão Credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propagação para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LETICIA ASSUNÇÃO BARBOZA Miranda - MS, 18 de Janeiro de 2022

AVIOS DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 140/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de reparo e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrições detalhadas no projeto básico. GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.844.460/0001-31, no valor total de R\$ 617.872,57 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Miranda- MS, 18 de Janeiro de 2022.
MAURICELIO BARROS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022. * DATA: A sessão acontecerá no dia 04/02/2022, às 09h (horário Brasília/DF). * EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, a partir de 24/01/2022.

Naviraí, 18 de janeiro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PROCESSO Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 184/2021. Empresas Vencedoras: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com os itens 003, 004, 006, 009 e 016, URSA COMERCIAL LTDA, com os itens 008, 010, 011, 017, 014 e 015, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 007, 012 e 019, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com os itens 014 e 015, SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, com o item 013, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, com os itens 001 e 002, BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o item 005, e ODONTOMED CANAÁ LTDA - ME, com o item 020. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 13:00.

Naviraí - MS, 20 de janeiro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13

CONTRATO Nº 357/2016 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME, celebram o Termo Aditivo nº 013 ao Contrato 357/2016. DO ADITIVO: tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022 (06 meses), bem como reajustar o valor contratual, conforme planilha e justificativa técnica anexa aos autos. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 7,936%, em valores R\$ 141.878,91 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.787.736,85 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.929.615,76 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Referente à contratação de empresa para construção e implantação do Centro de Diagnóstico de Imagens do Hospital Regional, no município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2021. ASSINAM JOSÉ GILBERTO GARCIA, Prefeito Municipal, SÉRGIO DIAS MAXIMIANO, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa, Contratantes. DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME, Dorianey Magnus Peres, Contratada.



GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, c/c o art. 12, da Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 2.398, de 11 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do art. 13, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, para o exercício de 2022, os valores previstos na forma dos Anexos I Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Anexo II – Programação Financeira, que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterada no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista a alteração da receita arrecadada mensalmente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001 / 2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04 / 02 / 2022, às 09 h00min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí – MS, 18 de janeiro 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**PROCESSO Nº 190/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 184/2021**. Empresa s Vencedora s : **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com os itens 003, 004, 006, 009 e 016, **URSA COMERCIAL LTDA**, com os itens 008, 010, 011, 017, 014 e 015, **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 007, 012 e 019, **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com os itens 014 e 015, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, com o item 013, **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com os itens 001 e 002, **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o item 005, e **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, com o item 020. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **077/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO


PROCESSO Nº 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021


TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de **corrigir a tabela do ANEXO II**, cuja empresa é **URSA COMERCIAL LTDA**, o qual consta os itens 014 e 015, porém os mesmos foram adjudicados para a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e constam no ANEXO IV, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar todos os itens adjudicados na tabela a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	23658	BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER ATE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALT THOR	UN	4,00	2.480,0000	9.920,00
10	29110	LAVADORA OU CUBA ULTRASSÔNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SCHUSTER LU	UN	16,00	2.950,0000	47.200,00
11	29478	BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	EMAI BP	UN	1,00	3.999,9900	3.999,99
17	38645	BOMBA DE VÁCUO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALT THOR	UN	14,00	2.445,0000	34.230,00
VALOR TOTAL R\$							95.349,99

Naviraí-MS, 24 março de 2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


TÂNIA REGINA DE MORAES
Mat. 3025-2
Gerenciador da Ata


LUCIANO GASPAS FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos